

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre as políticas de atenção a pessoas com deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre as políticas de atenção a pessoas com deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nesses termos, requisita-se:

1. A estimativa mais atualizada do tamanho da população de pessoas com deficiência no Brasil, para cada tipo (física, visual, auditiva, intelectual, ostomia, múltiplas deficiências).
2. A quantidade de pessoas com deficiência cadastrada nos sistemas do Governo Federal, assistida e acompanhada por políticas públicas governamentais.
3. A quantidade de pessoas com deficiência que demandam acompanhamento de serviços de reabilitação em saúde.
4. A quantidade de pessoas com deficiência que se encontram impedidas de trabalhar ou de estudar, em razão da indisponibilidade de reabilitação em saúde e de acesso

tempestivo à órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. As medidas de apoio que a pasta presta a esse subgrupo populacional.

5. As políticas e providências que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania conduz, em integração com o Ministério da Saúde, para o acompanhamento da situação de pessoas com deficiência, principalmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade.
6. Em conformidade com o Art. 17 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, de quais maneiras o MDHC promove, acompanha e fiscaliza as ações articuladas dos serviços do SUS e do Suas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social?

JUSTIFICAÇÃO

Por força da aprovação do Requerimento nº 25, de 2023-CAS, e em atendimento ao art. 96-B, combinado com os arts. 90, inciso IX, e 100, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a “Política de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais no âmbito do Sistema Único de Saúde, com ênfase nos itens voltados à atenção das pessoas com deficiência” foi selecionada para ser avaliada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em 2023.

Assim, as informações solicitadas servirão de subsídio para a análise realizada pela CAS e representam importante fonte de dados para que os Senadores possam discutir as políticas de atenção à saúde das pessoas com deficiência em uma abordagem imparcial e técnica.

Por essas razões, contamos com o apoio de nossos pares para que o presente requerimento seja aprovado.

Sala das Comissões, de de .

Senadora Mara Gabrilli